



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2020

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. GEDER FOLLMER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**, com sede na Rua Vicente Basso, 765, Bairro Progresso, na Cidade de Tapera/RS, inscrita no CNPJ nº 19.885.795/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, **obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 001/2020, anexo I e anexo VI**, sendo que a entrega, será em uma única vez, num prazo de 10 dias consecutivos, após assinatura do contrato por secretaria conforme o anexo VI. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2020.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)**, pelo item **56**.

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 001/2020.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 05 de fevereiro de 2020.


GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
